



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

**RESOLUÇÃO Nº 032, DE 14 DE JUNHO DE 2017**

**MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, a concessão de benefício ao segurado **RUBENS ROBALINHO GARCIA**, que requereu ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade***, nos termos e com fundamento no artigo 40, §1º, III "b" da Constituição Federal, combinado com o art. 24 III, "b" da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 13 de junho de 2017, ao apreciar o *processo nº 001/2017*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos à Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Aposentadoria ao requerente.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete".

  
**MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO**  
Presidente do Conselho Administrativo

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.